



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.279, DE 07 DE MAIO DE 2008.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOVA UNIÃO E ADJACÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guanhanes:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica declarado de **Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro Nova União e Adjacências**, estabelecida à Rua Laet Berto, nº 767, nesta cidade de Guanhanes, Minas Gerais, CNPJ nº 09.449.558/0001-23.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 07 de maio de 2008.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal